DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

Venho por meio deste, informar que as amostras apresentadas pelas empresas foram analisadas conforme segue abaixo, de acordo com os documentos em anexo.

A empresa **SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** apresentou a amostra do item 10 e foi aprovada.

A empresa **RODRIGO TOLOSA RICO EPP** apresentou as amostras dos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 54, 55, 57, 60, 61, 66, 67, 68, 69 e foram aprovadas;

A empresa **BRUMO ESPORTES LTDA** apresentou as amostras dos itens 24, 35, 48 e foram aprovadas.

A empresa **T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou as amostras dos itens 01, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e foram aprovadas.

A empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME** apresentou as amostras dos itens 02, 06, 11, 19, 25, 28, 39, 40, 44, 45, 49, 56, 70 e foram aprovadas; não apresentou a amostra do item 30. Sendo assim foi desclassificada neste item. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação da amostra do item 30.

A empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** não apresentou as amostras dos itens 47, 52, 53, 58 e 59. Sendo assim foi desclassificada nestes itens. Portanto será convocada a próxima empresa classificada para apresentação das amostras dos itens.

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E PROPOSTA ATUALIZADA

Ficam convocadas as empresas relacionadas abaixo para apresentar em até 1 (um) dia útil a apresentação da proposta atualizada e 2 (dois) dias úteis para apresentação da amostra.

SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA apresentar as amostras dos itens 58 e 64.

RODRIGO TOLOSA RICO EPP apresentar as amostras dos itens 14, 15, 21, 32, 46, 52, 53, 63, 65, 71 e 72.

BRUMO ESPORTES LTDA apresentar a amostra do item 62.

T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA apresentar a amostra do item 74.

SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME apresentar as amostras dos itens 16, 37, 47 e 59.

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA apresentar as amostras dos itens 36, 38, 50 e 51.

Itajobi, 24 de outubro de 2024.

CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA** foi desclassificada pois sua proposta está em desacordo com o edital.

A empresa **SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO** foi habilitada;

A empresa **RODRIGO TOLOSA RICO** foi habilitada;

A empresa **BRUMO ESPORTES LTDA** foi habilitada;

A empresa **T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** foi habilitada;

A empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** foi habilitada;

A empresa **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** foi habilitada;

A empresa **ML SEIXAS COMERCIAL IBIRA LTDA** foi inabilitada, pois, não apresentou item 4 (b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa **SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** foi inabilitada, pois, não apresentou itens:

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;

e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;

f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho.

h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo III**

3– HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial [4] (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologoado pelo juízo competende e em pleno vigor, conforme Súmula 50[5] do TCE SP), expedida pelo distribuidor as dese do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS.

a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo V.

b) Declaração de que a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 - QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENOPORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal.

A empresa **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS** foi inabilitada, pois, não apresentou item 4 a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo V, e item 4 b) Declaração de que a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itajobi, 24 de outubro de 2024.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....